

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 984

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - 24 de fevereiro de 2012

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 984 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

CONCESSIONÁRIAS ÁGUAS DE JUTURNAÍBA E PROLAGOS - Ministério Público. CEDAE - Não fornecimento de contrato aos consumidores.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-33/120.149/2006, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º. Considerar cumprida a Deliberação 570/2010, complementada pela Deliberação 598/2010, pelas Concessionárias Águas de Juturnaíba e Prolagos;

Art. 2º. Considerar extinto o presente processo;

Art. 3º. Determinar a SECEX o envio de cópia desta decisão ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

Art. 4º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2012.

José Bismarck Vianna de Souza
Conselheiro -Presidente

Darcília Aparecida da Silva Leite
Conselheira

Moacyr Almeida Fonseca
Conselheiro

Roosevelt Brasil Fonseca

Conselheiro - Relator

Sérgio Burrowes Raposo

Conselheiro

Mário Flávio Moreira

Vogal